



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3319, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

Reconhece de utilidade pública a ONG FONTE ÁGIL e adota outras providências.

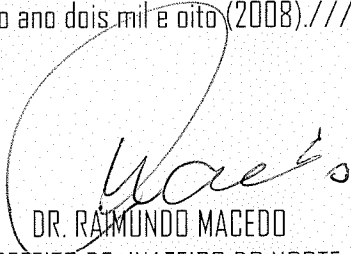
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL - ONG- FONTE ÁGIL (FÁ), como organização civil sem fins lucrativos, fundada em 24 de fevereiro de 2007, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade desenvolver e promover atitudes sócios-culturais, cursos profissionalizantes voltados exclusivamente para os adolescentes, jovens e adultos, regendo-se por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

